

## AVISOS IMPORTANTES - EDITAL

PARA AGILIDADE DOS TRABALHOS PEDE-SE O SEGUINTE:

1. PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA SALA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA, TODOS OS LICITANTES DEVERÃO ENVIAR O FORMULÁRIO DE TERMO RETIRADA DE EDITAL PARA O E-MAIL [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br).
2. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA EM PLANILHA ELETRÔNICA EM PENDRIVE (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA), PARA A PARTICIPAÇÃO, JUNTAMENTE COM PROPOSTA EM PAPEL, A ÚLTIMA VALERÁ PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA ELETRÔNICA E PARA ARQUIVAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO.
3. Tanto a planilha eletrônica, quanto a física deverão ser preenchidas na exata sequência em que foi formatada e publicada no edital para evitar quaisquer divergências ou contratempo durante a sessão.
4. Não será desclassificada ou impedida de participar a licitante em caso de não abertura ou falha na abertura do PENDRIVE apresentado na sessão do pregão. Ocorrendo um destes casos, o pregoeiro adotará o seguinte procedimento: a) abrirá um prazo para que o representante credenciado entre em contato com a empresa participante para que a mesma envie por e-mail o arquivo no formato adequado contendo a proposta, ou quando não for possível; b) digitará a proposta de preços normalmente para classificação das propostas.
5. Em caso de atraso nos trabalhos devido a digitação manual de propostas, a Sessão Pública poderá ser suspensão para continuação no mesmo dia ou em outra data posterior.
6. **SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE APENAS UM REPRESENTANTE POR LICITANTE NA SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA.**



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO.

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta prefeitura e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Setor de Licitações, através do e-mail [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br).

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra da responsabilidade de comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2806/2024

#### I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 59.058.131/0001-72, representado pelo Senhor Prefeito, **Felipe Geferson Seme Amed**, através Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 10/2024, observadas às disposições contidas na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e, Decreto Federal nº 8.538/2015, **aplicando-se a Lei Federal 14.133/21**, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

**1.2 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA:** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura **até as 08:30h do dia 05 de maio de 2024**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Complexo Administrativo, sito à Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – São Lourenço da Serra **as 09:00h do dia 05 de maio de 2024**.

#### II- DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

#### III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

3.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- 1 – consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;
- 2 - quem esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50<sup>1</sup> do TCE SP) ou extrajudicial,
- 3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto

executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o Município, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,;

7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3 – Serão concedidos **COM RESERVA DE COTAS** os benefícios **do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

#### **IV – DO PROTOCOLO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS**

4.1 – O documento relativo à proposta de preços deverá ser entregue para protocolo, até na data/hora previstos, em envelope fechado, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante, o número e objeto da licitação conforme segue:

**1 - envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:**

AO MUNICIPIO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇO)

4.2 – A remessa dos envelopes proposta de preço e habilitação, por via postal, apenas será considerada se na data e horário da sessão do certame estiver o representante legal, munido de todos os documentos que o credencie a participar da licitação e cumpra as regras do edital, caso contrário, os envelopes enviados via postal não serão considerados.

## V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A pessoa jurídica que irá participar do certame deverá ser representada por sócio ou procurador e apresentar-se perante o pregoeiro e equipe de apoio para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar a ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, sendo vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(apresentar cópias autenticadas ou original).**

b) **tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes para formulação de ofertas, lances verbais, recursos, assinar a ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo IV**, acompanhada o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual comprove os poderes do mandante para a outorga; **(deverá apresentar cópias autenticadas ou original);** e,

c) - Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido, quando se tratar desse tipo de pessoa jurídica.

5.4 - O representante legal e/ou procurador deverá(ao) identificar-se, devendo portar documento identificador (RG/CPF/Carteira de Motorista).

5.5 – Os documentos acima deverão ser apresentados no ato do protocolo dos envelopes de proposta.

5.6 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no certame.

5.7 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

**5.8 – Após o horário marcado para a sessão, não mais serão admitidos novos licitantes.**

**5.9 - Não serão aceitos documentos que não forem apresentados de acordo com o exigido no edital.**

5.10 - Todos documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.11 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua

estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.12 - A não-entrega da documentação exigida para o credenciamento, implicará no não recebimento por parte do pregoeiro dos envelopes contendo a proposta de preço e a habilitação, portanto, não haverá aceitação do licitante no certame.**

5.13 – Serão credenciadas a participar somente pessoas jurídicas cujo **OBJETO SOCIAL/RAMO DE ATIVIDADE/ATIVIDADE ECONÔMICA** seja compatível com o objeto da licitação.

5.14- Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.

5.15- Quando for apresentado documento digital, onde a autenticação e veracidade da informação deva ser verificada em sites específicos, as pessoas jurídicas devem sempre portar o original ou uma cópia autenticada, para que caso haja problemas com o site ou incompatibilidade de informações, os documentos possam ser averiguados.

**5.15- Todos os documentos cuja veracidade de informações possam ser confirmadas/autenticadas através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratemplos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.**

## VI - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

**b) – colocar a marca, o valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula, além do preenchimento da planilha eletrônica, no site <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saolourencodaserra/>, para a entrega em pendrive no dia da Sessão Pública;**

c) – **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata,

devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**6.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.**

6.5 - O **prazo de validade** da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas:

- 1 - Contiverem vícios insanáveis;
- 2 - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 3 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado;
- 4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e,
- 5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.7 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

**VII - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

7.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues para protocolo, até na data/hora previstos, em envelope fechado, rubricado no fecho e identificado com o nome do licitante, o número e objeto da licitação conforme segue:

**envelope contendo os documentos relativos à habilitação:**

AO MUNICIPIO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE “02” (HABILITAÇÃO)

7.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, conforme segue:

**1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **comprovante de inscrição como Microempreendedor Individual.**

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

## 6 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

## 7 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial <sup>3</sup> (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50<sup>4</sup> do TCE SP), expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

## 8 – OUTROS DOCUMENTOS.

- a) – Deverá ser apresentada ainda junto com os documentos de habilitação declaração com dos seguintes termos: que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e,
- b) – Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## 7.3 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL PELAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

- a) - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- b) - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que

trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que o **prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de sanções, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **7.4 - OBSERVAÇÕES**

a) - Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, sendo:

**1 – Quando os licitantes optarem por autenticação de documento da habilitação através de servidor público, recomendando-se que compareça com antecedência, a fim de evitar contratempos/atrasos antes da sessão, da seguinte forma:**

**1.1 – Deverão ser apresentados na Seção de Licitações, localizada no Paço Municipal, as cópias simples para serem autenticadas, juntamente com o documento original, em tempo hábil, visto que não haverá autenticação fora do prazo estabelecido.**

**1.2 – O Município, não fará fotocópias dos documentos que deverão ser autenticados por servidor público, devendo os licitantes já trazerem a referidas cópias simples para serem conferidas com o documento original e posteriormente autenticadas.**

**1.3 - Todos os documentos cuja veracidade de informações possam ser confirmadas/autenticadas através de sites oficiais na internet, especialmente documentos que constem códigos de verificação, não necessitam de autenticação de cartórios/servidor, e, em casos de contratempos os casos serão analisados a fim de evitar excesso de formalismo.**

a) - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais, valendo a mesma regra no que couber ao CPF;

b) Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente;

c) Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade

jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento;

d) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade; e, caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **de 6 meses da convocação**,

e) Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 - **tratando-se de representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 - **tratando-se de procurador**: a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

#### **VIII - DA SESSÃO; DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO; DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRA; E, DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública da licitação, **com modo de disputa aberto**.

8.2 - Aberta a sessão, o pregoeiro conferirá todos os documentos do credenciamento, e caso estejam corretos, procederá à abertura do envelope de proposta, que deverão ser rubricadas por ele e os membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as empresas que estiverem dentro do valor estimado.

8.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

8.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, devendo estar incluídas todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.5 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

8.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a

aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 – A aceitabilidade da proposta primeira classificada será aferida a partir dos preços de mercado anexados nos autos do processo licitatório.

**8.10 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão verificadas as seguintes hipóteses:**

**1 - quanto à quota reservada:**

a) - na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

b) - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**2 - quanto ao tratamento diferenciado (empate ficto de valores)**

a) - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço** (exceto se todas as empresas forem do mesmo porte hipótese que não será aplicado este critério).

c) – ocorrendo o empate, a microempresas/empresas de pequeno porte/ microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo melhor classificada, será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em um prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa exerça o direito de preferência, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

e) – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

g) – O direito de preferência somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.1 - Na hipótese do não exercício do direito de preferência, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02"- do licitante que a tiver formulado a proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.10.1 – Finalizada a etapa de lances, a empresa vencedora, será convocada para apresentar os documentos de habilitação.**

**8.11. – Conferidos os documentos, e estando de acordo com edital, o licitante será declarado vencedor e terá o objeto adjudicado pelo pregoeiro, sem prejuízo de eventuais prazos recursais.**

8.12 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias/específicas, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.14 – Apresentado o Menor preço, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

8.16 – As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão se possível, solucionadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## **IX - DOS RECURSOS**

9.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso; e, o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.2 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A homologação do certame será feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito

## **XI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

11.1 – O licitante vencedor será notificado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo comparecer em um prazo de até 3

(três) dias úteis.

11.2 - É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer para assinatura, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 - A recusa injustificada em **assinar a ata de registro de preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto não se aplica aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço

## **XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

12.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para os **e-mails [compras@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:compras@saolourencodaserra.sp.gov.br) e [compras@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:compras@saolourencodaserra.sp.gov.br)**.

12.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

12.4 – O disposto no item **12.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## **XIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pela **Lei Federal 14.133/21**.

13.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a solicitar pedidos, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

13.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

13.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **XIV– REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

14.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual

pela Administração.

## **XV – DO FORNECIMENTO**

15.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I do edital e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ivone Pires Gonçalves Guimarães, nº 116, Centro, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP.

15.1.1 - **A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.**

15.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

15.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

15.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

15.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## **XVI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - dar causa à inexecução total da ata;

4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;

8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

16.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

16.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

## **XVII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

17.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

17.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **XVIII – FORO**

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra/SP, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

## **XIX– ANEXOS DO EDITAL**

I – Descrição do Objeto da Licitação;

II – Modelo de Proposta

III- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Instrumento de Procuração;

VI– Modelo referencial de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido;

VII- Ata de Registro de Preços.

## **XX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente;

20.2 – Assegura-se ao Município o direito de:

1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

3 - adiar a data da sessão pública;

4 - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

20.4 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário; e, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade

**20.5 - Cópias deste edital poderão ser obtidas através do site do Município, [www.saolourencodaserra.sp.gov.br/novo](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br/novo).**

20.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

20.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança e respeitem os princípios da Licitação e Administração Pública.



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

20.9 – Eventuais notificações e intimações dar-se-ão por meio de imprensa.

20.10 - Expede-se o presente edital, cumprindo as condições de publicidade.

São Lourenço da Serra, 09 de maio de 2024.

**Felipe Geferson Seme Amed**

PREFEITO

Este edital fora examinado e aprovado juridicamente, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

**Guido Oliveira Amador**  
Procurador Geral Adjunto

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	Tipo Cota
1	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE- GALAO 5 LITROS, NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS, AGUA OBTIDA ATRAVES DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE AGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO	72,0000	GL	Aberta
2	ALCOOL ETILICO 70° GL LIQUIDO 1000 ML	108,0000	FRS	Aberta
3	ALCOOL GEL, COM ALOE VERA DE 500 ML COM VALVULA PUMP- É UM GEL A BASE DE ALCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MAOS, AÇÃO ANTI- SEPTICA , ALEM DE PROPORCIONAR HIDRATAÇÃO DA PELE AÇÃO DA ALOE VERA	8,0000	FRS	Aberta
4	ALGODÃO HIDROFILO EM RL COM 100UN	12,0000	RL	Aberta
5	ANESTESICO TUBETE LIDOCAINA 2°/. S/ VASO CONSTRITOR ( CADA TUBETE COM 1,8 ML ) CP : CLORIDRATO DE LIDOCAINA CX COM 50 TUBETES	36,0000	CX	Aberta
6	ANESTESICO TUBETE MEPIADRE- MEPIVACAINA 2%- ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA, VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1: 100.000,MS N° 10177022 ISENTO DE METILPARABENO, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL.	84,0000	CX	Aberta
7	ANESTESICO TUBETE PRILOCAINA 3°/. C/VASO CONSTRITOR ( CADA TUBETE COM 1,8ML) COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30 MG/ML FELIPRESSINA ( OCTAPRESSIN) 0,03UI CX C/ 50 TUBETES	84,0000	CX	Aberta
8	ANTI-SEPTICO BUCAL - COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORHEXIDINE 0,12°/. FRASCO C/500ML AROMA MENTA	12,0000	FRS	Aberta
9	BROCA AR CILINDRICA N° 1090 DIAMANTADA, BROCA N°10,90 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANALETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS :ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRE OXIDAÇÃO	144,0000	UN	Aberta
10	BROCA AR CILINDRICA N°1091 DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA N° 1091 PARA PREPARO CAVITARIO EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANALETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO	144,0000	UN	Aberta

11	BROCA AR CRONICA DENTEADA XXL 701 AÇO CARBIDE-CIRURGIA BROCA EM AÇO CARBIDE N° 701 XXL COM LAMINAS DE TUNGSTENIO COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO ESEM REBARBAS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO	144,0000	UN	Aberta
12	BROCA AR CRONICA N°4138 CIRURGIA . BROCA DIAMANTADA N°4138 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO	144,0000	UN	Aberta
13	BROCA AR DIAMANTADA 3168F DA SERIE DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA, HASTE EM AÇO INOXIDAVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRAOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTETICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVANICO PRODUTO NÃO ESTERIL	144,0000	UN	Aberta
14	BROCA AR DIAMANTADA 3195F DA SERIE DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA, HASTE EM AÇO INOXIDAVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRAOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTETICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVANICO, PRODUTO NAO ESTERIL	144,0000	UN	Aberta
15	BROCA AR ESFERICA N°04 AÇO CARBIDE . BROCA EM AÇO CARBIDE N°04 COM LAMINAS DE TUNGSTENIO COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS : ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS , SEM SOFRER OXIDAÇÃO .	144,0000	UN	Aberta
16	BROCA AR ESFERICA N°02 AÇO CARBIDE . BROCA EM AÇO CARBIDE N°02 COM LAMINAS DE TUNGSTENIO COM ECAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO	144,0000	UN	Aberta
17	BROCA AR ESFERICA N°1011 DIAMANTADA , BROCA DIAMANTADA N°1011 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
18	BROCA AR ESFERICA N°1013 DIAMANTADA , BROCA DIAMANTADA N°1013 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta

19	BROCA AR ESFERICA N°1014 DIAMANTADA , BROCA DIAMANTADA N°1014 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
20	BROCA AR ESFERICA N°1014 HL DIAMANTADA , BROCA DIAMANTADA N°1014 HL PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
21	BROCA AR ESFERICA N°1016 DIAMANTADA , BROCA DIAMANTADA N°1016 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
22	BROCA AR ESFERICA N°1016 HL DIAMANTADA , BROCA DIAMANTADA N°1016 HL PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
23	BROCA AR ESFERICA N°1302 DIAMANTADA - PEDIATRICA BROCA DIAMANTADA N°1302 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
24	BROCA AR ESFERICA N°1312 DIAMANTADA- PEDIATRICA BROCA DIAMANTADA N°1312 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
25	BROCA AR PARA ACABAMENTO SHOFU CHAMA	180,0000	UN	Aberta
26	BROCA AR PARA ACABAMENTO SHOFU ESFERICA	180,0000	UN	Aberta
27	BROCA AR TIPO ZECRYA PARA CIRURGIA, BROCA TIPO ZECRYA N°161 CONFECCIONADO EM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 23 MM, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta

28	BROCA AR TRONCO CÔNICA INVERTIDA N°1033 DIAMANTADA, BROCA DIAMANTADA PARA CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL , PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
29	BROCA AR TRONCO CÔNICA INVERTIDA N°1035 DIAMANTADA, BROCA DIAMANTADA PARA CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL , PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS: ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	144,0000	UN	Aberta
30	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO : APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CARIES, RESTAURAÇÕES ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX LINHAS SIMÉTRICAS E HARMONIOSAS ENCAIXE BORDEN SPRAY , TRIPLO, ROLAMENTO METÁLICO, ROTAÇÃO MÁXIMA : 380.000 RPM FIXAÇÃO DE BROCA FG SACA BROCAS PRESSAO AR 32 IBS BALANCEAMENTO SIM AUTOCLAVAVEL 135°C - 1000X RUÍDO 64 DECÍBELS GARANTIA 1 ANO	12,0000	UN	Aberta
31	CANUDO DE PLÁSTICO PARA 'VITAMINA' , CANUDOS TRADICIONAIS DE PLÁSTICO, COM DIÂMETRO DE 5 MM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	12,0000	UN	Aberta
32	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM APROXIMADAMENTE 12 FOLHAS, CARBONO PARA REGISTRO DAS ÁREAS DE CONTATO ENTRE DENTES ANTAGONISTA, PERMITINDO MARCAÇÃO MESMO COM AS SUPERFÍCIES UMIDAS, FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHO	72,0000	UN	Aberta
33	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ E LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : PÓ - ÓXIDO DE ZINCO, RESINA NATURAL, FIBRAS DE AMIANTO, ACELERADOR E EXCIPIENTES, FRASCO DE 50GR, LÍQUIDO- EUGENOL, PARAMONO CLOROFENOL E EXCIPIENTES, FRASCO DE 20ML	12,0000	UN	Aberta
34	COLGADURA PARA RAIOS X COLGADURA , EM AÇO INOX : PARA 1 PELÍCULA DE RAIOS X	9,0000	UN	Aberta
35	COMPRESSA DE GASES 13 FIOS 500 UN NÃO ESTERIL 7,5X 7,5 CM INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL	108,0000	PCT	Aberta
36	CREME DENTAL FLUORETADO PARA ADULTO 90 G	1800,0000	TUB	Aberta
37	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G	200,0000	TUB	Aberta
38	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA CUNHAS ANATÔMICAS E INDIVIDUALIZADAS FABRICADAS EM MADEIRA, SEM REBARBA , CAIXA COM 100 UN	12,0000	CX	Aberta
39	DESCARPACK COLETOR PERFUROCORTEANTE DE 3 LITROS	8,0000	CX	Aberta
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO- GALÃO 5 LITROS	12,0000	UN	Aberta

41	DISCO DE LIXA, COMPOSIÇÃO: POLIESTER , ADESIVO , ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE, FLEXIVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAS RESTAURADORES DE USO CLINICO E EM LABORATORIO, COM QUATRO GRANULAÇÕES DOFERENTES E DIAMETRO DE 12MM, CAIXA COM 120 DISCOS ( 30 DE CADA GRANULAÇÃO)	6,0000	CX	Aberta
42	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	6,0000	UN	Aberta
43	ESCOVA DE ROBSON (TUFO) EM FORMA DE TUFO, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR: PARA CONTRA ANGULO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	180,0000	UN	Aberta
44	ESCOVA DENTAL ADULTO, ESCOVA DENTAL COM CABO RETO E LONGO PARA USO DE PESSOAS ADULTAS, COM A CABEÇA DE TAMANHO MEDIO COM CANTOS ARREDONDADOS E CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM O SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA -ABO	500,0000	UN	Aberta
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL, ESCOVA DENTAL COM CABO RETO E CURTO PARA USO DE CRIANÇAS, COM A CABEÇA DE TAMANHO PEQUENO COM CANTOS ARREDONDADOS E CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM O SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA -ABO	2000,0000	UN	Aberta
46	ESCOVA ROBSON (TAÇA) EM FORMA DE TAÇA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA - ANGULO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	180,0000	UN	Aberta
47	ESPATULA PLASTICA PARA RESINA COMPOSTA, ESTOJO COM 3 UNIDADES	6,0000	EST	Aberta
48	ESPELHO PLANO N°05 RESISTENTE Á ESTERILIZAÇÃO FISICA POR CALOR	150,0000	UN	Aberta
49	EUGENOL- FRASCO ESCURECIDO PARA PROTEÇÃO DE LUZ COM 10ML E PROVIDO DE CONTAGOTAS	6,0000	FRS	Aberta
50	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANAS LIQUIDO, COMPOSIÇÃO; SACARINA SODICA, ERISTROSINA , FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15 ML	9,0000	FRS	Aberta
51	FILME PLASTICO PARA EMBALAGEM 30 METROS , FILME P/EMBALAGEM ALIMENTOS ; EM PLASTICO ADERENTE DE PVC (ATOXICO) MEDINDO (28 CM X 30 M ) -I X C ; COM ESPESSURA DE 10 MICRAS; BOBINA; EMBALAGEM CAIXA DE PAPELAO DUPLEX SEM SERRILHA	12,0000	RL	Aberta
52	FIO CIRURGICO SEDA 3-0 45 CM COM AGULHA 1/2 17 MM SECÇÃO TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES	72,0000	CX	Aberta
53	FIO DENTAL ENCERADO C/ 120M	12,0000	UN	Aberta
54	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO C/ 125 M, EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE	9,0000	RL	Aberta

55	FIXADOR PARA RX ODONTOLOGICO, SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADA EM FRASCO LEITOSO COM APROXIMADAMENTE 500ML, DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	72,0000	FRS	Aberta
56	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA , FOSFATO ACIDULADO 1,23 LONS FLUOR , FRASCO DE 200ML	24,0000	FRS	Aberta
57	FORMOCRESOL, PARA USO ODONTOLOGICO ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10 ML	6,0000	FRS	Aberta
58	GEL PARA ATAQUE ACIDO 5 ML COMPOSIÇÃO ACIDO FOSFORICO A 37%	18,0000	PCT	Aberta
59	HEMOSTATICO TOPICO FLOCO, COMPOSIÇÃO ; ESPONJA HEMOSTATICA LIOFILIZADO ESTERIL- FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 FLOCOS	6,0000	UN	Aberta
60	HEMOSTATICO TOPICO LIQUIDO, CLORETO DE ALUMINIO 2,5G HIDROXIQUINOLINA 10,0 MG ALCOOL / AGUA DESTILADA FRASCO COM 10 ML	8,0000	FRS	Aberta
61	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA , PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO TUNGSTATO DE CALCIO . OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, TUBETE COM 13 GR PASTA CATALISADORA- ETILTOLUENO SULFONAMIDA , HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO , ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS TUBETE COM 11 GR	12,0000	FRS	Aberta
62	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ 10 G	8,0000	FRS	Aberta
63	HIPOCLORITO DE SODIO 1%/- LITRO	72,0000	FRS	Aberta
64	KIT ACADEMICO DE BAIXA ROTAÇÃO CONTENDO 01 MICRO MOTOR,01 CONTRA AGULO SACA BROCA E 01 PEÇA RETA	3,0000	UN	Aberta
65	KIT INTERMEDIARIO METALICO C/ AGULHA P/ SUCÇÃO JOGO COM 3 AGULHAS	9,0000	CNJ	Aberta
66	LEÇOL DE PAPEL SAUDE - ROLO NO TAMANHO 70CM X 50M	108,0000	RL	Aberta
67	LIGA PARA AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA, PARA RESTAURAÇÃO DENTARIA (EM PÓ) COMPOSIÇÃO : PRATA 70%. ESTANHO 26%. COBRE 3%. E ZINCO 1%. COM CORTE ULTRA-FINO, COM PARTICULAS DE FORMATO CONVENCIONAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS ENTRE 24 E 28 MICRAS, FRASCO COM 30 GR	6,0000	KIT	Aberta
68	LIMA HOEDSTROEN 21 MM SERIE 10 LIMAS COM 21 MM N° 10 PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DE CORTE DE 60° , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS, ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO ESTOJO COM 6 PEÇAS.	18,0000	CX	Aberta
69	LIMA HOEDSTROEN 21 MM SERIE 15 A 40 LIMAS COM 21 MM SERIE 15 A 40 PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DE CORTE DE 60° , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS, ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO ESTOJO COM 6 PEÇAS.	18,0000	CX	Aberta

70	LIMA HOEDSTROEN 21 MM SERIE 15 A 40 LIMAS COM 25 MM SERIE 15 A 40 PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DE CORTE DE 60° , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS, ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO ESTOJO COM 6 PEÇAS.	18,0000	CX	Aberta
71	LIMA HOEDSTROEN 21 MM SERIE 15 LIMAS COM 21 MM N° 15 PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DE CORTE DE 60° , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS, ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO ESTOJO COM 6 PEÇAS.	18,0000	CX	Aberta
72	LODOFORMIO-10 GR	6,0000	FRS	Aberta
73	LONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOP, COMPOSIÇÃO ; PÓ 10 GR : IONOMERO DE VIDRO MICRONIZADO, PIGMENTOS, CARGAS, FLUORETO DE POTASSIO E CIMENTO RADIOPACO ACRESCIDO DE VIDRO DE ESTRONCIO LIQUIDO (8ML) ACIDO POLIACRILICO E AGUA DEIONIZADA (MAXXION R COR A3)	120,0000	FRS	Aberta
74	LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO / BAIXA ROTAÇÃO AEROSOL COM APROXIMADAMENTE 200 ML , LUBRIFICANTE DE BAIXA VISCOSIDADE, ATOXICO, INODORO E INCOLOR, SUA UTILIZAÇÃO DIARIA AUMENTA A VIDA UTIL DOS INSTRUMENTOS E ASSEGURA BOA PERFORMANCE	18,0000	FRS	Aberta
75	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,0	360,0000	UN	Aberta
76	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7,5	72,0000	UN	Aberta
77	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO P E M DE LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE ANTIDERRAPANTE E COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO	6,0000	PCT	Aberta
78	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M ANTIALERGICA COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	72,0000	UN	Aberta
79	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P ANTIALERGICA COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	108,0000	UN	Aberta
80	MANDRIL ODONTOLOGICO, PARA ACOPLAMENTO DE DISCOS DE LIXA , COMPATIVEL COM CONTRA ANGULOS DE BAIXA ROTAÇÃO	9,0000	UN	Aberta
81	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO HIPOALERGENICA- COR BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	108,0000	CX	Aberta
82	MERCURIO VIVO, COMPOSIÇÃO : MERCURIO - HG ELEMENTO METALICO DE NUMERO ATOMICO 80 , PESO ATOMICO 200,59 METAL LIQUIDO VOLATIL, SOLUVEL EM ACIDO SULFURICO FUMEGANTE E ACIDON TRICO SOLUVEL EM GORDURAS INSOLUVEL EM AGUA ALCOOL E ETER VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA , FRASCO COM 100 GR	6,0000	FRS	Aberta

83	OCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO, POLICARB, INTEIRICO, INCOLOR, PROT LATERAL, ESPES. 2MM ANTI ARRANHOS E CAMADA ANTI EMBAÇANTE ADAPTAVEL AO ROSTO E COM CONFORTO SOBRE OCULOS PROPIO , POSSIVEL DESINFECÇÃO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	9,0000	UN	Aberta
84	OXIDO DE ZINCO TIPO I (PÓ) PARA USO ODONTOLÓGICO COM GRANULOMETRIA FINA, HOMOGENEA . FRASCO COM 50GR	6,0000	FRS	Aberta
85	PAPEL CARBONO CONTACTO TIRAS - CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) EMBALAGEM COM 12 UN	72,0000	BLO	Aberta
86	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	72,0000	RL	Aberta
87	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 02 DOBRAS, BRANCO 23X21 COM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	108,0000	PCT	Aberta
88	PARAMONOFEROL CANFORADO 20 ML	6,0000	FRS	Aberta
89	PASTA MAISTO COM 10 GR COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO IODOFORMIO, TIMOL, PARAMONOCLOREFENOL CANFORADO E CANOLINA ANIDRA-10 G	8,0000	FRS	Aberta
90	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE -10 GR BARREIRA FISICA APOS AS EXTRAÇÕES DENTARIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO POIS AGE COMO UM TAPAO ALVEOLAR MOLDAVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES OSSEAS	12,0000	FRS	Aberta
91	PASTA PROFILÁTICA, CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL : EM BISNAGAS DE 50 GR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DA ENTREGA	12,0000	FRS	Aberta
92	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL DUPLA ADULTO, FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL PARA ADULTOS, MEDINDO APROX: 3X4 CM DUPLO , PLANO ,COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER IMPERMEAVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS, FORMANDO UM CONJUNTO FLEXIVEL : A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAGENAMENTO, GARANTINDO PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE	6,0000	CX	Aberta
93	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL PARA CRIANÇAS, APROXIMADAMENTE 2X3,5CM, SIMPLES , PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE , O REVESTIMENTO EXTERNO DEVE SER IMPERMEAVEL, COM COM CANTOS ARREDONDADOS, FORMANDO UM CONJUNTO FLEXIVEL A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAGENAMENTO, GARANTINDO PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE.	4,0000	CX	Aberta

94	PINCEL PARA AGENTES DE UNIÃO FINO-1,5MM, FABRICADO COM MINUSCULAS FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NAO ABSORVENTES, INDICADOS PARA LEVAR E DEPOSITAR SOLUÇÕES IDENTIFICADORAS(CARIE, PLACA) AGENTES ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTATICAS, FORRADORES CAVITARIOS ETC, COM HASTE ESPESSE QUE PERMITA ESTABILIDADE E DOBRA EM 2 PONTOS, EMBALADO EM TUBOS DE 100 UNIDADES	12,0000	CX	Aberta
95	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLOGICO- PLACA DE VIDRO RETANGULAR COM 6 MM DE ESPESURA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS	9,0000	UN	Aberta
96	PORTA AMALGAMA, CONFECCIONADO EM PLASTICO. TAMANHO ADULTO ,CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	6,0000	UN	Aberta
97	POTE DAPPEN DE PLASTICO, ESTERILIZAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ,DE PLASTICO ESTERILIZAVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTARIOS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	24,0000	UN	Aberta
98	REMOVEDOR DE FERRUGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO SOLUÇÃO ACIDA REVITALIZADORA PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM,CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX ( SUGISTAIN 200 ML)	12,0000	LT	Aberta
99	REMOVEDOR ENOREX- PRODUTO CLAREADOR DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO E HOSPITALAR LIQUIDO 500ML	12,0000	FRS	Aberta
100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA2. RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,8 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS , TEOR TOTAL DE CARGA INORGANICA DE 77,5%/. A 78,5%.EM PESO DE 56 A 59%. EM VOLUME , COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCENCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, SERINGA DE 4GR COR DA2	36,0000	TUB	Aberta
101	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3. RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,8 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS TEOR TOTAL DE CARGA INORGANICA DE 77,5%/. A 78,5%. EM PESO E 56 A 59%. EM VOLUME COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, SERINGA DE 4 GR COR DA3	36,0000	TUB	Aberta
102	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DB2. RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,8 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS TEOR TOTAL DE CARGA INORGANICA DE 77,5%/. A 78,5%. EM PESO E 56 A 59%. EM VOLUME COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, SERINGA DE 4 GR COR DB2	36,0000	TUB	Aberta

103	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA1. RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,8 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS TEOR TOTAL DE CARGA INORGANICA DE 77,5%. A 78,5%. EM PESO E 56 A 59%. EM VOLUME COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, SERINGA DE 4 GR COR EA1	36,0000	TUB	Aberta
104	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA2. RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,8 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS TEOR TOTAL DE CARGA INORGANICA DE 77,5%. A 78,5%. EM PESO E 56 A 59%. EM VOLUME COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, SERINGA DE 4 GR COR EA2	36,0000	TUB	Aberta
105	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3,5. RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,8 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS TEOR TOTAL DE CARGA INORGANICA DE 77,5%. A 78,5%. EM PESO E 56 A 59%. EM VOLUME COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, SERINGA DE 4 GR COR EA3,5	36,0000	TUB	Aberta
106	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3. RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,8 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS TEOR TOTAL DE CARGA INORGANICA DE 77,5%. A 78,5%. EM PESO E 56 A 59%. EM VOLUME COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, SERINGA DE 4 GR COR EA3	36,0000	TUB	Aberta
107	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EB2. RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE VIDRO DE 0,8 MICRONS E NANOPARTICULAS DE SILICA DE 40 NANOMETROS TEOR TOTAL DE CARGA INORGANICA DE 77,5%. A 78,5%. EM PESO E 56 A 59%. EM VOLUME COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL, SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, SERINGA DE 4 GR COR EB2	36,0000	TUB	Aberta
108	RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) LIQUIDO CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO : TIPO II REFORÇADO, PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA E FORRAMENTO DE CAVIDADE LIQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ACIDO ACETICO 0,5% EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS DE 15 ML, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA	9,0000	FRS	Aberta

109	RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) PÓ CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO : TIPO II REFORÇADO, PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA E FORRAMENTO DE CAVIDADE, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO E POLI METECRILATO DE METILA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE MINIMA 01 ANO DA DATA DE ENTREGA, ULTRA-FINO COLORAÇÃO MARFIM,COMPATIVEL COM OS TECIDOS BUCAIS, ATOXICO E RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS	9,0000	FRS	Aberta
110	REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICO, SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA, PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO AGUA , HIDROQUINOMA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%. EMBALADA EM FRASCO LEITOSO COM APROXIMADAMENTE 500ML, DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	72,0000	FRS	Aberta
111	ROLETES DE ALGODÃO SOFT COM 100 UN	360,0000	PCT	Aberta
112	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM HIDRATANTE PARA AS MAOS COM 1000 ML	6,0000	UN	Aberta
113	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML COM AGULHA 25X7 MM CAIXA COM 100 UN, POSSI BICOS SLIP, CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO , SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBOLO NAO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANTEL DE RETENÇÃO , CODIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITARIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS	6,0000	CX	Aberta
114	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA COM PONTA RESISTENTE, PONTA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO DE PLASTICO DESCARTAVEL ATOXICO, DOBRAVEL E QUE SE MANTENHA NA POSIÇÃO DESEJADA, PACOTE COM 40 UNIDADES	72,0000	PCT	Aberta
115	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	180,0000	UN	Aberta
116	TESTE BIOLOGICO EM FITA PARA AUTOCLAVE CX COM 10 TESTES	36,0000	CX	Aberta
117	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 5MM , MATRIZ DE AÇO , PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE	18,0000	UN	Aberta
118	TIRA DE AÇO PARA MATRIZ 7MM , MATRIZ DE AÇO , PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM EMBALADO INDIVIDUALMENTE	18,0000	UN	Aberta
119	TIRA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10 X 120 X0,05 MM	18,0000	ENV	Aberta
120	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO AMALGAMA, TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4MM COM ABRASIVIDADE DE UM UNICO LADO, ENVELOPE COM 12 UNIDADES	144,0000	ENV	Aberta
121	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTAS, TIRA LIXA DE POLIESTER COBERTA COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DE GRANULAÇÕES MEDIA E FINA, COM O CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INSERÇÃO NOS ESPACOS INTERPROXIMAIS, DIMENSOES DE 4 MM X 170 MM , CAIXA COM 150 UN	144,0000	CX	Aberta
122	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO- PACOTE COM 100 UNIDADES COR BRANCA SANFONADA E COM ELASTICO	36,0000	PCT	Aberta

123	VASELINA PASTA 50 GR VASELINA SOLIDA: POTE COM 50 GR	8,0000	POT	Aberta
124	VERNIZ COM FLUOR 5% DE DE FLURETO DE SODIO A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLURETO DE SODIO OU 2,26% DE ION FLUOR COMPATIVEL COM APLICAÇÃO TOPICA DE FLUOR, INCOLOR EM FRASCO COM 10 ML COM ACESSORIOS CONFORME O FABRICANTE, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	9,0000	FRS	Aberta
125	ADESIVO MULTI-USO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADESIVO COMPOSTO POR BIS-GMA E HEMA, FRASCO COM 8 ML	48,0000	FRS	Reservada
126	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, CURTA, PARA ANESTESIA 30G, ESTERILIZADA, SILICONADA, TRIBISELADA, CAIXA COM 100 UN	48,0000	CX	Reservada
127	ANESTESICO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 20%. COM SABOR APRESENTAÇÃO:POTE COM APROXIMADAMENTE 12 GR.	72,0000	FRS	Reservada
128	ANESTESICO TUBETE LIDOCAINA 2%. C/ VASO CONSTRITOR NOREPINEFRINA (CADA TUBETE COM 1,8 ML) COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA E BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,02UI CAIXA COM 50 TUBETES.	48,0000	CX	Reservada

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 296.519,05 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

**Atestado de Capacidade Técnica:**

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do objeto que compõe cada item desta licitação, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

Michele Sales

Secretária de Saúde



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2806/2024**

**ANEXO II – FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

**A proposta deverá conter as informações abaixo:**

**Proponente:**

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

**Dados Bancário da pessoa jurídica**

Banco:

Agência:

Conta:

**- Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

LOTE/ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----------	------	--------	-----------	-------	------------	-------------



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2806/2024

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2806/2024**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
PREGOEIRO DO MUNICIPIO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro - CEP 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2806/2024**

**ANEXO V**

**MODELO PREFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

A (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública do Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Registro de Preço -, Processo \_\_\_\_\_, em especial PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS, LANCES VERBAIS, RECURSOS, ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

## ANEXO VI

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO**

A \_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal \_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº \_\_, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

**ANEXO VII  
ATA DE REGISTRO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – PROGRAMA  
SORRIA SÃO PAULO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 59.058.131/0001-72, com sede Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – CEP 06890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Felipe Geferson Seme Amed**, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXXX SSP/SP, e a (nome da pessoa jurídica com qualificação completa e representante legal com qualificação completa ) resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com tabela em anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o objeto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.**

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 – O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I do edital deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ivone Pires Gonçalves Guimarães, nº 116, Centro, CEP 06890-000, São Lourenço da Serra/SP.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 28 dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail [compras@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:compras@saolourencodaserra.sp.gov.br).

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item 5.3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o licitante tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à licitante o direito de optar pela suspensão

do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICÍPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.**

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 - dar causa à inexecução parcial da ata;

2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
  - 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
  - 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
  - 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
  - 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
- 1 - advertência;
  - 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
  - 3 - impedimento de licitar e contratar;
  - 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 2 - as peculiaridades do caso concreto;
  - 3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,
- 8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto, ensejará em multa de mora de 1% do valor registrado por dia.
- 8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do detentor do registro:**

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios;
- f) – se compromete a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

## **9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) – Promover o pagamento na época oportuna;
- e) - Respeitar a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados; e,
- f) - fazer recebimento provisório e definitivo do objeto da seguinte forma:

I – provisório: de forma imediata, quando do recebimento, com emissão do documento de recebimento provisório

II - definitivo quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Itapeçerica da Serra/SP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.11 O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

11.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em \_ (\_\_\_\_\_) vias de igual e teor e forma.

Local, data .

---

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
PREFEITO

---

**DETENTORA DO REGISTRO**  
Representante(s)